



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 922 DE 24 DE AGOSTO DE 2009

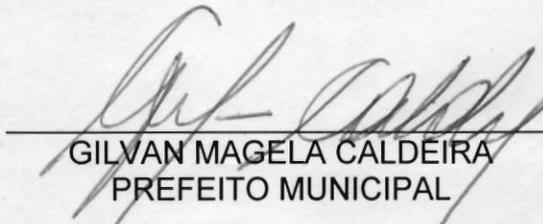
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contato administrativo para contratação de 01 (um) Engenheiro.

O povo de Juramento/MG, por seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a contratar um Engenheiro Civil, para realização e acompanhamento de obras no município, em caráter excepcional por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juramento – MG, 24 de Agosto de 2009.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
GNPJ: 13.017.368/0001-23